

## **CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA ASSOCIADOS, PARCEIROS E FORNECEDORES**

Este Código de Conduta Ética define padrões de conduta nas atividades as quais o Instituto Brasileiro de Transporte Sustentável (IBTS) espera que seus associados, parceiros e fornecedores possam vivenciar no seu dia a dia.

O conteúdo deste Código de Conduta Ética abrange sócios, fornecedores, provedores, contratados, consultores, agentes e outros fornecedores de bens e serviços que tem, ou procuram ter, relações comerciais com o IBTS.

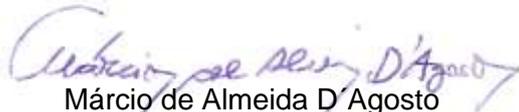
### **Padrões de conduta nos negócios.**

O IBTS espera que seus sócios, parceiros e fornecedores conduzam suas atividades comerciais com responsabilidade, integridade, honestidade e transparência e que possam fazer valer os seguintes padrões:

- 1- Cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis dos entes subnacionais (município e estados) e nacionais (países) em que atua;
- 2- Cumprir o Estatuto do IBTS e todas as decisões estabelecidas nas Assembleias Gerais (Ordinárias e Extraordinárias);
- 3- Competir de maneira justa nos negócios, sem pagar subornos, propinas ou dar algo de valor para garantir uma vantagem indevida;
- 4- Incentivar uma força de trabalho diversificada e fornece um ambiente de trabalho sem discriminação, assédio ou qualquer forma de abuso;
- 5- Tratar os colaboradores e/ou funcionários de maneira justa e honesta, incluindo o respeito a salários, horas de trabalho e benefícios;
- 6- Respeitar os direitos humanos e proibir todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
- 7- Garantir que o trabalho infantil não seja utilizado em operação alguma;
- 8- Conduzir operações ambientalmente responsáveis e acatar todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis;
- 9- Manter registros e livros de finanças de acordo com todos os requisitos legais, regulatórios e fiscais aplicáveis e práticas de contabilidade aceitas;
- 10- Entregar produtos e serviços com os padrões de qualidade e segurança aplicáveis;
- 11- Observar as políticas do IBTS em relação a presentes e entretenimento, e conflitos de interesse ao lidar com colaboradores do IBTS.
- 12- Denuncie: O IBTS incentiva seus parceiros e fornecedores, inclusive seus sócios a se manifestarem caso tenham qualquer preocupação com relação a uma possível violação do seu Código de Conduta Ética. O IBTS é grato a quem se

manifesta e vê isso como uma oportunidade para identificar e reparar uma possível conduta indevida, em vez de ignorar o problema, o que poderia piorar a situação.

As denúncias podem ser realizadas por meio dos canais: Fale conosco no site [ibts.eco.br](http://ibts.eco.br), no e-mail: [ibts@ibts.eco.br](mailto:ibts@ibts.eco.br) e no telefone +55 21 22324945 ou + 55 21 97377-3168.



Márcio de Almeida D'Agosto  
Presidente do IBTS



Lino Guimarães Marujo  
Diretor Executivo do IBTS

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Conduta Ética que rege a relação do IBTS e seus, associados, parceiros e fornecedores.

Situação como possível associado, parceiro ou fornecedor.

Se pessoa jurídica:

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Se pessoa física:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\*\*Este documento deve ser devolvido, preenchido e assinado via e-mail para [comunicacaoibts@gmail.com](mailto:comunicacaoibts@gmail.com)